



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**JUSTIFICATIVA DE REVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL –
PCA 2026**

Processo Administrativo nº 15/2026/CMX

Item 05 do PCA 2026 – Fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S-10)

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração, a divulgação e a observância do Plano de Contratações Anual - PCA são exigências do *art. 12, inciso VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, que dispõe sobre princípios, regras e práticas para os contratos do setor público. No âmbito da Câmara Municipal de Xinguara/PA, o PCA é regulamentado pela *Resolução nº 184, de 19/09/2023*, que admite a revisão e a alteração do plano durante o exercício, conforme a necessidade da Casa Legislativa, previsão igualmente constante da Seção V- Alterações do PCA 2026.

Registre-se, ainda, que o acréscimo quantitativo do contrato vigente observou o *art. 125, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021*. Esgotado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo, a continuidade do fornecimento dependerá de novo processo licitatório, o qual, nos termos do *art. 12, § 1º, da mesma lei*, deverá observar o PCA, daí a necessidade de revisão prévia do plano.

2. DOS FATOS

Em 24/02/2026, esta Câmara Municipal celebrou o Contrato Administrativo nº 05/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2026/CMX, com a empresa AUTO POSTO CONQUISTA LTDA (CNPJ nº 16.869.696/0001-27), tendo por objeto o fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S-10) destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade e dos eventualmente locados da Câmara Municipal de Xinguara/PA, no valor global de R\$ 123.883,71 (cento e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

Diante do consumo superior ao previsto, foi firmado Termo Aditivo nº 02/2026, com acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 30.970,93



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

(trinta mil novecentos e setenta reais e noventa e três centavos) nos termos do *art. 125, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021*, com prorrogação da vigência até 31/12/2026, elevando o valor total contratado para R\$ 154.854,64 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O quantitativo contratual (valor original somado ao acréscimo) foi integralmente executado, restando saldo contratual zero.

Registre-se que a estimativa anual constante do item 05 do PCA 2026 era de R\$ 143.836,30 (cento e quarenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) valor que foi superado pela execução contratual em R\$ 11.018,34 (onze mil e dezoito reais e trinta e quatro centavos (aproximadamente 7,7%), em razão da demanda efetiva de abastecimento da frota, superior à projeção inicial elaborada com base no histórico de consumo de 2024 e de 2025.

3. DA NECESSIDADE DA REVISÃO E DA NOVA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de combustíveis constitui demanda contínua e essencial ao funcionamento desta Casa Legislativa, destinando-se ao abastecimento da frota própria e dos veículos eventualmente locados, utilizados por vereadores e servidores em deslocamentos a serviço, inclusive às vilas e distritos do Município e à capital do Estado.

Com o esgotamento do quantitativo contratual e a impossibilidade jurídica de novo acréscimo (limite de 25% do *art. 125, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021* já utilizado), a continuidade do abastecimento a partir de outubro de 2026 dependerá de nova licitação.

A ausência de saldo no PCA 2026 para essa despesa impõe a revisão do plano, sob pena de a futura contratação contrariar o *art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021*, e de a frota permanecer desabastecida, com grave prejuízo às atividades institucionais.

4. DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PCA 2026

Propõe-se a revisão do item 05 do PCA 2026, para inclusão da nova contratação, nos seguintes termos:

a) **Objeto:** fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum), para abastecimento da frota própria e eventualmente locada da Câmara Municipal de Xinguara/PA;

b) **Vigência:** outubro a dezembro de 2026 (3 meses);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

c) **Valor estimado:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o trimestre – outubro a dezembro de 2026 – com base no consumo médio mensal verificado de aproximadamente R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) a ser confirmada por pesquisa de preços e pela dotação orçamentária disponível;

d) **Dotação orçamentária:** 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

e) **Grau de prioridade:** Alto, dada a essencialidade do abastecimento para a continuidade das atividades da Câmara.

5. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, justifica-se a revisão do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item 05, para inclusão da nova contratação de combustíveis líquidos com vigência de outubro a dezembro de 2026, requerendo-se a aprovação pela autoridade competente, na forma da *Resolução nº 184/2023*, para posterior condução do processo licitatório correspondente.

Xinguara/PA, 30 de setembro de 2026.

JAQUELINE ROSALVES
DE
ALMEIDA:87571374200

Assinado de forma digital por JAQUELINE ROSALVES
DE ALMEIDA:87571374200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=SEM
BRANCO, ou=21438350000104, ou=presencial,
cn=JAQUELINE ROSALVES DE
ALMEIDA:87571374200
Dados: 2026.10.01 08:35:00 -03'00'

Jaqueline Rosalves de Almeida
Agente de Contratação – Portaria nº 80/2026

Ladir Junior Pereira Prudente
Membro da Equipe de Apoio – Portaria nº 80/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LADIR JUNIOR PEREIRA PRUDENTE
Data: 01/10/2026 08:58:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>